Of. nº143/2025ADM São Francisco de Assis, 12 de março de 2025.

Exmº. Senhor
Rudinei Ferreira Cortese
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: ofício 30/2025

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao ofício nº 30/2025, encaminho anexo alterações nos projetos de leis nº 19/2025, 21/2025 e 22/2025 visando atender a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Atenciosamente

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 31/03/2025
Nº. 3291 Fl. 08:00
Oficial Legislativo

**PROJETO DE LEI Nº. 019/2025**

**CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CHEFE DE TURMA DO INTERIOR**

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais e com base em lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Pela presente lei fica criada gratificação para servidor da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de chefe de turma do interior.

Art. 2º Terão direito à gratificação de que trata o art. 1º desta Lei os três servidores que efetivamente forem designados pelo Prefeito Municipal como chefes de turma do interior.

Art. 3º O chefe de turma do interior receberá uma gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais), valor este corrigido no mesmo índice e data do reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 4º Caberá ao chefe de turma do interior coordenar os trabalhos das turmas atuantes no interior do nosso Município, com a criação de um cronograma de trabalho na manutenção e reparação das estradas do interior do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em ____ de _____ de _____.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal